

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais.
IP RAM

S 38 CI
9-11-2017 0 0 0 0
Original

Assunto: Renovação do Cartão da Ordem dos Médicos / Cédula Profissional / Certificado Digital Qualificado

Para: Ordem dos Médicos, Médicos da respetiva Ordem, Locais de Prescrição e SESARAM, E.P.E.

De acordo com a Circular Informativa S 34, de 8 de agosto de 2016, com vista à implementação da prescrição eletrónica desmaterializada de medicamentos, é imprescindível que os médicos prescritores tenham, pelo menos, um dos meios de autenticação forte disponíveis, nomeadamente, Cartão do Cidadão ou o Cartão da Ordem dos Médicos, ambos válidos e com a assinatura digital ativada.

Neste seguimento, serve a presente para informar que relativamente à renovação do Cartão da Ordem dos Médicos / Cédula Profissional / Certificado Digital Qualificado, o mesmo deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 3 meses anteriores ao término da validade que consta na frente do cartão, devido ao seu tempo de processamento.

Desta forma, para solicitar a renovação do respetivo cartão, poderá efetuar através de duas vias, nomeadamente, pela via manual ou eletrónica.

A renovação do cartão pela via manual deverá ser requerida presencialmente na sede da Ordem dos Médicos (Funchal), através do preenchimento de um formulário e mediante a assinatura manuscrita do médico.

Por sua vez, a renovação pela via eletrónica deverá ser solicitada através do acesso ao *link* disponível no site da Ordem dos Médicos (<https://ordemdosmedicos.pt/renovacao-da-cedula-profissional/>), seguindo as instruções recomendadas. Legalmente, a assinatura digital qualificada substitui a assinatura manuscrita, no que diz respeito aos documentos informáticos. Só deste modo é que se pode efetuar o pedido de renovação *online*, permitindo ao médico evitar uma deslocação à Ordem dos Médicos para esse efeito. Para simplificação do procedimento, junto se remete o “Manual passo-a-passo para pedido de renovação online do certificado digital qualificado”.

Mais se informa que, para Cédulas Profissionais da Ordem dos Médicos que já tenham expirado o prazo, as mesmas só poderão ser renovadas pela via manual, diretamente na sede da Ordem dos Médicos (Funchal).

Acresce informar que, quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto, poderão ser solicitados nos serviços do IASAÚDE, IP-RAM.

O Presidente do Conselho Diretivo



Herberto Jesus

Anexo: Manual passo-a-passo para pedido de renovação online do certificado digital qualificado

USI/JPC/RS

